

Curitiba, 03 de maio de 2010.

Carta 010-2010-USJU

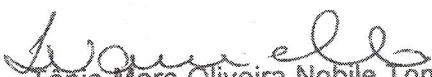
Ref. Pedido de adiamento de audiência de mediação – Pedido de Mediação 624/10

Prezada Procuradora:

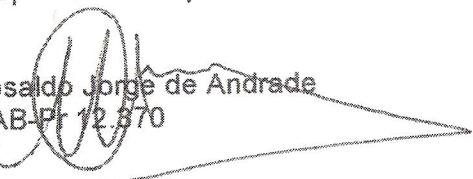
Tendo em vista que as partes estão em vistas de obter uma transação objetivando firmar acordo coletivo de trabalho para por fim ao processo de paralisação efetivamente deflagrado, estas, de comum acordo, vem perante esse douto Ministério Público do trabalho, REQUERER o adiamento da audiência designada para as 16h00 desta data, para que os SINDICATOS possam submeter à apreciação da categoria a seguinte proposta apresentada pela empresa:

1. Pagamento de indenização pela supressão das horas extras – em 03 (três) parcelas e com base no período prescricional de 05 (cinco) anos contados da supressão individual de cada empregado, aprovado pela Diretoria o encaminhamento, para o Conselho de Administração analisar e decidir na próxima reunião do dia 10.05.2010. A ser pago mediante acordo judicial nos processos em andamento, ou mediante acordos individuais com anuência dos sindicatos,
2. Implantação da escala de 6x4, em turnos ininterruptos, de 08 horas, com intervalo de 01 hora, a ser registrado e usufruído no local de trabalho, sem ser considerado como jornada extraordinária.
3. Pagamento de indenização pela insuficiência/ausência de transporte coletivo regular, retroativamente a setembro/2009, para os empregados que utilizaram de veículo particular, a título indenizatório, mediante cláusula de acordo coletivo.
4. Adicional de escala a ser discutido e apreciado nas negociações coletivas gerais.
5. Os dias de greve não serão descontados dos trabalhadores, caso a greve seja imediatamente suspensa.

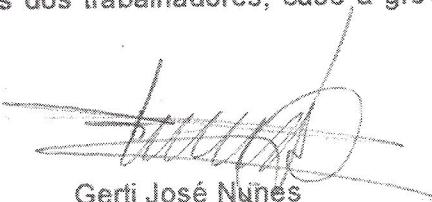
Atenciosamente



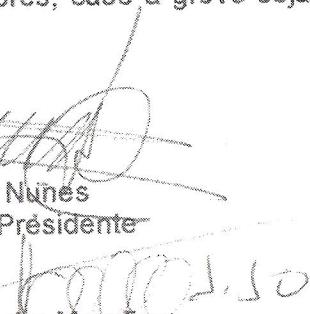
Tânia Mara Oliveira Nobile Toninello
Preposta – SanePar



Rosaldo Jorge de Andrade
OAB-PR 12.570



Gerti José Nunes
SAEMAC - Presidente



Elton Evandro Marafigo
SIQUIM - Presidente